

PARÂMETRO DE CORREÇÃO

DISCIPLINA: SOCIOLOGIA E ANTROPOLOGIA JURÍDICAS

VAGAS OCIOSAS 2024.1

A crítica de Foucault ao modelo jurídico do poder é direcionada principalmente à centralidade do sujeito soberano cujo poder seria, sobretudo, um poder de tipo repressor, executado através dos aparatos coercitivos do Estado.

Segundo Foucault, o poder moderno não se identifica mais exclusivamente com a soberania e o Estado. As instituições jurídicas, portanto, não seriam as únicas formas através das quais o poder opera. O poder deve ser analisado na sua dimensão microfísica, sem pressupor como elementos iniciais a soberania do Estado, as formas das leis, a unidade global da dominação.

Desta forma, o poder moderno não é um bem que se adquire ou compartilha, mas se exerce a partir de inúmeros pontos e em meio a relações desiguais e moveis; o poder não é externo, transcendente, mas imanente as relações econômicas, sexuais, de conhecimento; o poder não implica uma relação vertical, nem há, no princípio das relações de poder, uma oposição binária e global entre os dominadores e os dominados; o poder não é negativo, nem se expressa exclusivamente através da forma de lei, uma lei que fala a língua da negação. Ao contrário, o poder circula e funciona através um complexo de tecnologias políticas capazes intervir capilarmente sobre os corpos, dos indivíduos e da população, a fim de plasmar novos tipos antropológicos, novos comportamentos, novas subjetividades, novos desejos. Ao contrário do poder soberano - um poder negativo que se define através a referência à morte, como poder de matar -, o poder moderno é preocupado com a vida. O poder moderno é um poder positivo, capaz de penetrar na vida biológica.

O biopoder é por um lado um conjunto de técnicas disciplinares, que intervém sobre o corpo do indivíduo para moldá-lo, corrigi-lo, normalizá-lo e ao mesmo tempo para marcar a diferença entre corpos normais e

anormais, corpos que funcionais e corpos disfuncionais. Por outro lado, o biopoder é um conjunto de técnicas governamentais ou de segurança que intervém sobre o corpo, não do indivíduo, mas da população, para gerenciar fenômenos bioeconômicos. Se o modelo das técnicas disciplinares é o panóptico de Bentham, cuja estrutura arquitetônica permite vigiar e punir através a individualização do corpo e a interiorização do controle; o modelo das técnicas governamentais são todos os dispositivos, públicos e privados, que tem como objetivo regular os fluxos de movimentos e os processos de vida da população através um cálculo econômico riscos/benefícios.

Enfim o biopoder, tanto como disciplina, quanto como segurança, é um poder que não é preocupado mais com a origem e a legitimidade, mas com os resultados que produz no governo dos corpos. Se o biopoder, na sua dimensão disciplinar e na sua dimensão governamental, é a forma de poder prevalente na modernidade, isso não significa que o poder soberano desaparece. Ao contrário, soberania e biopoder se tangem e se sobrepõem. Uma questão central que ocupa a reflexão de Michel Foucault sobre o funcionamento do biopoder se refere a como o direito de matar, característica essencial da soberania, é reinscrito na lógica do biopoder, poder preocupado com a vida.

Neste quadro analítico, Foucault considera o racismo um instrumento que reinscreve o velho direito de matar, próprio da soberania, no horizonte biopolítico. Segundo Foucault, o racismo introduz na esfera da vida biológica da população objeto da intervenção do biopoder, um corte: "o corte entre quem deve viver e quem deve morrer". Ainda, o racismo introduz uma relação de dependência entre a morte de alguns e a vida de outros: "quanto mais você deixar morrer, mais, por isso mesmo, você viverá".

Finalmente, o racismo transforma os inimigos políticos em perigos biológicos. Os inimigos desta forma são privados da própria dignidade política e são expulsos da *polis*. Eles se tornam problemas de "higiene pública".